



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 882 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO QUE MENCIONA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Cipotânea aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar por excesso de arrecadação do exercício no orçamento de 2022, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados a projetos de calçamento e aquisição de conjunto de vigas metálicas para melhorias em pontes em atenção a demandas do Município de Cipotânea.

Art. 2º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a adaptar o orçamento vigente, com a inclusão das seguintes dotações de despesa:

Órgão: 02 – MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

Unidade: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Sub - unidade: 1 – SERVIÇO DE TRANSPORTE

Função: 26 – TRANSPORTE

Sub – Função: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Programa: 009 – MELHORIA E EFICIÊNCIA NO DESENV. URBANO E ECONÔMICO

Atividade: 1.0034 – CALÇAMENTO E PAV. TRECHOS CRÍTICOS ESTRADAS RURAIS

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte – 169 - Transferência Especial dos Estados

Valor – R\$ 100.000,00


Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão: 02 – MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

Unidade: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Sub - unidade: 1 – SERVIÇO DE TRANSPORTE

Função: 26 – TRANSPORTE

Sub – Função: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Programa: 009 – MELHORIA E EFICIÊNCIA NO DESENV. URBANO E ECONÔMICO

Atividade: 1.0033 – CONST/REF. PONTES, MATA-BURROS, BUEIROS E TUBULÕES

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte – 164 - Transferência Especial da União

Valor – R\$ 100.000,00

Art. 3º. Como recurso à abertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, utilizar-se-ão recursos de excesso de arrecadação do exercício vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cipotânea, 14 de outubro de 2022.


Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG
ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal